



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 873 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

640 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diárias – Pessoal Civil 3.500,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1341 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 25.875,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

2680 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 200,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3400 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00

TOTAL 37.575,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações e o excesso de arrecadação.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1300 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 3.700,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3200 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 8.000,00

RECEITA

2.2.1.3.00..1.1.00.00.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes..... 25.875,00

Anulação de Dotações 11.700,00

Excesso de Arrecadação 25.875,00

TOTAL 37.575,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal